

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 368, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O Secretário de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, combinado com os arts. 4º, § 5º da Lei 10.260, de 12 de julho de 2001, e art. 29, da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, bem como o contido na Nota Técnica nº 292/2021/CGPES/DIPPES/SESU/SESU do processo SEI MEC nº 23000.011403/2014-93, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para aferir a responsabilidade da instituição de educação superior Faculdades Integradas Camões (FICA), com código e-MEC 5591, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Camões Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.981.577/0001-94, com código e-MEC 974, considerando os indícios de descumprimento das condições estabelecidas nos Termos de Adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) com aplicação, se for o caso, das penalidades estabelecidas no art. 4º, § 5º, incisos de I a IV, a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 2º Determinar que a Mantenedora, o Instituto de Ensino Superior Camões Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.981.577/0001-94, com código e-MEC 974, seja intimada e notificada sobre o teor desta Portaria e da Nota Técnica nº 292/2021/CGPES/DIPPES/SESU/SESU, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

(Publicação no DOU n.º 123 de 02.07.2021, Seção 1, página 58)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.